

Ofício nº 84/2018/SRE-ANA
Documento nº 00000.017022/2018-46

Brasília, 16 de março de 2018.

A Sua Senhoria o Senhor
Antônio Avelino Rocha de Neiva
Presidente
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba- CODEVASF
SGAN 601, Conj. I. Ed. Dep. Manoel Novaes
70.830-019 – Brasília – DF

Assunto: **Proposta do Plano Gestão Anual - PGA para o primeiro ano de operação do PISF.**
Referência: 00000.010658/2018-67

Senhor¹ Presidente,

1. Acusamos recebimento da proposta de Plano Gestão Anual- PGA para o primeiro ano de operação do PISF. Feita análise preliminar pela área técnica da ANA, solicitam-se algumas informações adicionais discriminadas abaixo, em consonância com o art. 10, incisos II, III e VII da Resolução ANA 2.333/2017:

Art. 10 Sem prejuízo das disposições constantes do Art. 18 do Decreto Federal nº 5.995, de 19 de dezembro de 2006, o PGA deverá conter:

(...)

II – a repartição dos volumes mensais disponibilizados aos usuários do PISF, por categoria de usuário, finalidade de uso, e por Ponto de Entrega, previamente pactuados entre os Estados beneficiados;

III – os cenários de aflúências adotados, a evolução prevista dos volumes e as metas de armazenamento dos Açudes Interligados ao PISF no final do ciclo do PGA, conforme informado nos Planos Operativos Estaduais;

(...)

VII - as condições e padrões operacionais para o período, contendo a programação de bombeamentos e entregas de água, a programação de paradas para manutenção, os índices de perda físicas e não físicas previstos;

2. Esclarece-se que com relação ao inciso II, as categorias de usuários são aquelas previstas no art. 4º da Resolução ANA 2.333/2017. Já com relação ao inciso III, solicitamos os cenários de aflúência referentes somente ao Estado da Paraíba.

¹ Os documentos destinados a ANA devem, preferencialmente, ser encaminhados por meio do serviço de protocolo eletrônico disponibilizado no endereço www.ana.gov.br

3. Solicitamos o envio das informações indicadas até 20 de abril de 2018. Nos colocamos à disposição para qualquer esclarecimento, por meio da Coordenação de Regulação de Serviços Públicos e da Segurança de Barragens – COSER, fernanda.aquino@ana.gov.br.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
RODRIGO FLECHA FERREIRA ALVES
Superintendente de Regulação